



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 251 - 1º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 67.540 de 08/10/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **34 (trinta e quatro) páginas**, foi apresentado em 15/09/2021, o qual foi protocolado sob nº 96.011, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **67.540** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 no Livro de Registro A deste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIACAO NOSSO OLHAR

CNPJ nº 32.146.836/0001-95

Natureza:

NOVO ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

THAISSA DE ALVARENGA CALAZANS ALBUQUERQUE:05144401716(Padrão: ICP-Brasil); LAIS VANESSA CARVALHO DE FIGUEIREDO LOPES:56309465368(Padrão: ICP-Brasil); D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA:23691353000180(Padrão: ICP-Brasil); GIRLENE AUGUSTA FARIA MASCARENHAS DA ROCHA:19185341878(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); ALEXANDRE CALAZANS DE ALBUQUERQUE:07738039710(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); RONALDO CURY DE CAPUA:27348775896(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); LEONARDO KHEDE:08793693702(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); ROGERIO TUMA:05478981850(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); PATRICIA DE CARVALHO MONTEIRO:04643838701(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); CAIO CYRINO GUEDES:21486707866(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); CLAUDIO CARVALHO DE LIMA:16236648883(Padrão: Privado(não ICP-Brasil));

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 08 de outubro de 2021

Assinado eletronicamente

Valter Neves dos Santos

Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 260,16	R\$ 74,02	R\$ 50,51	R\$ 13,81	R\$ 17,98
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 12,49	R\$ 5,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,42



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00191171931412087



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1137124PJFB000066225EA214

Protocolo nº 96.011 de 15/09/2021 às 14:41:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **67.540** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

ILMO SR. 7º. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA CAPITAL - SÃO PAULO

Eu **THAISSA DE ALVARENGA CALAZANS ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 10.865.036-7 IFP-RJ e inscrita no CPF/ME sob o nº 051.444.017-16, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacinto, nº 932, apto. 32, bloco 09, Vila Morse, São Paulo, SP, CEP 05624-001, e-mail thaiッサ@thaimarketing.com.br, Diretora Presidente e representante legal da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO NOSSO OLHAR**, com sede à Rua Éden, nº 352, Vila Inah, CEP 05619-000, São Paulo - SP, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação da Ata de Assembleia Geral realizada em 19 de agosto de 2021 e de seu Estatuto Social e demais anexos.

Nestes termos, pede deferimento

São Paulo, 14/09/2021.

THAISSA DE ALVARENGA
CALAZANS
ALBUQUERQUE:05144401716

Assinado de forma digital por
THAISSA DE ALVARENGA CALAZANS
ALBUQUERQUE:05144401716
Dados: 2021.09.14 19:48:09 -03'00'

THAISSA DE ALVARENGA CALAZANS ALBUQUERQUE
Diretora Presidente

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO NOSSO OLHAR
CNPJ/ME 32.146.836/0001-95**

DATA, HORA E LOCAL: Na data de 19 de agosto de 2021, às 11:00, via plataforma eletrônica Zoom.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: O envio da convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da ASSOCIAÇÃO NOSSO OLHAR (doravante designada como “**Associação**”) foi realizado nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social, e os comprovantes de recebimento da comunicação da Assembleia Geral a todos os associados acompanham este instrumento (**Anexos I**). Os associados presentes compõem quórum necessário para as deliberações desejadas no dia de hoje, de acordo com o exigido pelo artigo 20 do Estatuto social, conforme declaração de presença anexa (**Anexo II**).

MESA: Presidente: **Sra. Thaissa de Alvarenga Calazans Albuquerque**. Secretária: **Sra. Laís Figueiredo Lopes**.

ORDEM DO DIA: A pedido da Presidente foi lida a ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembleia Geral, que tem por objetivo discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Atualização do quadro de Associados;
- 2) Alteração do Estatuto Social;
- 3) Eleição dos membros da Diretoria;
- 4) Eleição de membros do Conselho Consultivo;
- 5) Eleição de membros do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES:

Após a leitura da ordem do dia, a Presidente deu início ao procedimento para deliberação sobre a primeira pauta do dia, “**1) Atualização do quadro de Associados**”. A Presidente informa aos presentes que a associada **GIRLENE AUGUSTA FARIA MASCARENHAS DA ROCHA** comunicou sua retirada do Quadro de Associados da **ASSOCIAÇÃO NOSSO OLHAR**, conforme termo de retirada (**Anexo III**). Dessa forma, o Quadro de Associados passa a figurar de acordo com o **Anexo IV**.

Dando prosseguimento aos trabalhos do dia, passou-se ao próximo item da pauta, “**2) Alteração do Estatuto Social**”. Trataram os presentes do texto que já havia sido compartilhado antecipadamente com todos os associados, para avaliação e comentários. A Presidente elucidou sobre o dispositivo que prevê sobre a alteração do prazo de vigência do mandato dos Conselheiros Consultivos, passando dos atuais 2 (dois) anos para 3 (três) anos, de modo a encerrar-se concomitantemente com o mandato da Diretoria. A Presidente explicou que a proposta de texto do novo Estatuto Social teve a assessoria do escritório *Szazi, Bechara, Storto, Reicher e Figueirêdo Lopes Advogados*, e foi pensado, especialmente, para possibilitar a captação de recursos mediante parcerias com a Administração Pública (Lei nº 13.019/2014), projetos incentivados e também a legislação da Assistência Social. Após debate, a Assembleia aprovou, por unanimidade, todas as sugestões, inclusive a alteração da vigência do mandato dos Conselheiros Consultivos decorrente da alteração do artigo 26. O texto aprovado foi consolidado e anexado à presente ata (**Anexo V**).

Protocolo nº 96.011 de 15/09/2021 às 14:41:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **67.540** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

Passando-se para a deliberação da terceira pauta do dia, a saber **“3) Eleição dos membros da Diretoria”**, inicialmente foi informado que, em razão da pandemia de Covid-19 e das limitações impostas às reuniões presenciais decorrentes do necessário distanciamento social como forma de combater o vírus, não foi possível realizar a eleição em momento anterior, e que os membros da Diretoria cujos mandatos encerraram-se em 30 de abril de 2021 permaneceram nos seus cargos até a presente data. Tendo em vista o lapso temporal transcorrido até a realização da presente reunião, todos os atos de representação legal da entidade praticados foram ratificados pelos membros da Diretoria e pela Assembleia Geral. Dessa forma, iniciada a votação, foi reeleita por unanimidade a Diretoria da **ASSOCIAÇÃO NOSSO OLHAR**, para cumprimento de **mandato de 3 (três) anos, de 21 de agosto de 2021 até 21 de agosto de 2024**, ficando composta da seguinte forma: **Diretora Presidente – THAISSA DE ALVARENGA CALAZANS ALBUQUERQUE; e Diretor Suplente – ALEXANDRE CALAZANS DE ALBUQUERQUE**, adequadamente qualificados nos Termos de Posse (**Anexo VI**), e automaticamente empossados a partir de 21 de agosto de 2021.

Na sequência, passando para o quarto item previsto na ordem do dia **“4) Eleição de membros do Conselho Consultivo”** a Presidente deu início ao procedimento para a eleição de novos membros do Conselho Consultivo da Associação. Com o encerramento do mandato dos atuais Conselheiros Consultivos, que ocorrerá em 21 de agosto de 2021, decidem os associados, por unanimidade e sem reservas, aprovar a **eleição dos seguintes Conselheiros para o mandato de 3 (três) anos, que se iniciará a partir de 21 de agosto de 2021, e encerrar-se-á em 21 de agosto de 2024, os Srs. Ronaldo Cury De Capua; Leonardo Khéde; Rogério Tuma; Patricia de Carvalho Monteiro; Caio Cyrino Guedes**. Os conselheiros, adequadamente qualificados em seus Termos de Posse (**Anexo VII**), serão automaticamente empossados a partir de 21 de agosto de 2021.

Por fim, tratando do último item previsto para a ordem do dia, **“5) Instituição do Conselho Fiscal e eleição de seus membros”**, a assembleia deu início ao procedimento para eleição de membros do Conselho Fiscal, novo órgão de governança da **ASSOCIAÇÃO NOSSO OLHAR**, instituído a partir das alterações estatutárias recém aprovadas e disciplinado no artigo 27 do Estatuto Social da organização. Assim sendo, decidem os associados, por unanimidade e sem reservas, aprovar a **eleição do Sr. Cláudio Carvalho para o mandato de 3 (três) anos no Conselho Fiscal, que se iniciará a partir de 21 de agosto de 2021, e encerrar-se-á em 21 de agosto de 2024**, adequadamente qualificado e empossado por meio de seu Termo de Posse (**Anexo VIII**).

A Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, no silêncio, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

São Paulo, 19 de agosto de 2021

THAISSA DE ALVARENGA
CALAZANS
ALBUQUERQUE:05144401716
Assinado de forma digital por
THAISSA DE ALVARENGA CALAZANS
ALBUQUERQUE:05144401716
Dados: 2021.09.14 13:26:48 -03'00'

LAIS VANESSA CARVALHO DE
FIGUEIREDO LOPES:56309465368
Assinado de forma digital por LAIS
VANESSA CARVALHO DE
FIGUEIREDO LOPES:56309465368
Dados: 2021.09.14 14:03:59 -03'00'

**Thaissa de Alvarenga Calazans
Albuquerque**

Presidente da Assembleia e

Diretora Presidente da Associação

Laís Figueiredo Lopes

Secretária da Assembleia

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

CONVOCAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO NOSSO OLHAR

São Paulo, 14 de julho de 2021

À Sra. **Thaissa de Alvarenga Calazans Albuquerque**

Nos termos do Artigo 18º do Estatuto da **ASSOCIAÇÃO NOSSO OLHAR**, fica V. Sa. convocada para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 19/08/2021, às 11:00, via plataforma zoom, excepcionalmente, em decorrência da pandemia de covid-19, com link a ser encaminhado oportunamente, e terá como pauta os seguintes assuntos:

- 1) **Atualização do quadro de Associados;**
- 2) **Alteração do Estatuto Social;**
- 3) **Eleição dos membros da Diretoria;**
- 4) **Eleição de membros do Conselho Consultivo**
- 5) **Instituição do Conselho Fiscal e eleição de seus membros.**

Cada associado terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, podendo fazer-se representar por procurador, mediante a apresentação do instrumento de mandato.

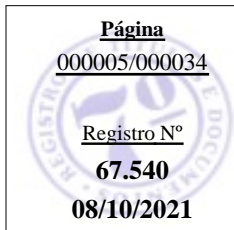
Atenciosamente,

THAISSA DE ALVARENGA
CALAZANS
ALBUQUERQUE:05144401716

Assinado de forma digital por
THAISSA DE ALVARENGA CALAZANS
ALBUQUERQUE:05144401716
Dados: 2021.09.14 13:21:26 -03'00'

Thaissa de Alvarenga Calazans Albuquerque
Diretora Presidente

Recebido	
Assinatura: THAISSA DE ALVARENGA CALAZANS ALBUQUERQUE:05144401716	Assinado de forma digital por THAISSA DE ALVARENGA CALAZANS ALBUQUERQUE:05144401716 Dados: 2021.09.14 13:22:00 -03'00'
Thaissa de Alvarenga Calazans Albuquerque	



Protocolo nº 96.011 de 15/09/2021 às 14:41:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **67.540** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

**CONVOCAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO NOSSO OLHAR**

São Paulo, 14 de julho de 2021

Ao Sr. **Alexandre Calazans Albuquerque**

Nos termos do Artigo 18º do Estatuto da **ASSOCIAÇÃO NOSSO OLHAR**, fica V. Sa. convocada para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 19/08/2021, às 11:00, via plataforma zoom, excepcionalmente, em decorrência da pandemia de covid-19, com link a ser encaminhado oportunamente, e terá como pauta os seguintes assuntos:

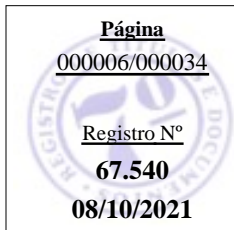
- 1) **Atualização do quadro de Associados;**
- 2) **Alteração do Estatuto Social;**
- 3) **Eleição dos membros da Diretoria;**
- 4) **Eleição de membros do Conselho Consultivo;**
- 5) **Instituição do Conselho Fiscal e eleição de seus membros.**

Cada associado terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, podendo fazer-se representar por procurador, mediante a apresentação do instrumento de mandato.

Atenciosamente,

Thaissa de Alvarenga Calazans Albuquerque
Diretora Presidente

Recebido
Assinatura: _____
Alexandre Calazans Albuquerque



Protocolo nº 96.011 de 15/09/2021 às 14:41:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **67.540** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

DECLARAÇÃO DE PRESENÇA ASSOCIAÇÃO NOSSO OLHAR

Eu, **THAISSA DE ALVARENGA CALAZANS ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, publicitária, filha de Paulo Cezar de Alvarenga e Maria Tereza Moreira de Alvarenga portadora do RG. 10.865.036-7 IFP-RJ, inscrita no CPF.MF. sob número 051.444.017-16, E-mail thaissa@thaimarketing.com.br, telefone 11 99245-2160, residente à Rua Manoel Jacinto, no. 932 – Apto. 32 – Bloco 09 – CEP 05624-001 – Vila Morse - nesta Capital, do Estado de São Paulo, representante legal da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO NOSSO OLHAR**, com sede à Rua Éden, nº 352 - Vila Inah - CEP 05619-000, São Paulo - SP, declaro, para os devidos fins, que participaram da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada excepcionalmente de forma remota, em 19 de agosto de 2021, às 11:00hs, as seguintes pessoas elencadas e listadas no **relatório do zoom abaixo**:

- **Thaissa de Alvarenga Calazans Albuquerque**
- **Natalia Toito Galli**
- **Laís Figueiredo Lopes**

THAISSA DE
ALVARENGA CALAZANS
ALBUQUERQUE:0514440
1716

Assinado de forma digital por
THAISSA DE ALVARENGA
CALAZANS
ALBUQUERQUE:05144401716
Dados: 2021.09.14 13:28:03 -03'00'

Thaissa de Alvarenga Calazans Albuquerque
Presidente da Assembleia e Diretora Presidente da Associação

Página
000007/000034

Registro Nº

67.540

08/10/2021

Protocolo nº 96.011 de 15/09/2021 às 14:41:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **67.540** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

Relatório de Anfitriões Ativos - Z x +

us02web.zoom.us/account/my/report?from=08/19/2021&to=08/19/2021

SOLICITE UMA DEMONSTRAÇÃO 1.888.799.5926 RECURSOS SUPORTE

SOLUÇÕES PLANOS E PREÇOS ENTRE EM CONTATO COM A EQUIPE DE VENDAS AGENDAR UMA REUNIÃO ENTRAR EM UMA REUNIÃO REALIZAR UMA REUNIÃO

zoom

Perfil

Relatórios de Uso

Reuniões

Webinars

Gravações

Configurações

Perfil da Conta

Relatórios

Participe do Treinamento Ao Vivo

Tutoriais em Vídeo

Base de Conhecimentos

Relatórios > Relatórios de Uso > Uso Documento

De: 08/19/2021 Para: 08/19/2021 Pesquisar

Duração máxima do relatório: 1 Mês

O relatório exibe informações de reuniões encerradas há, pelo menos, 15 minutos.

Exportar como Arquivo CSV Alternar colunas

Tópico	ID da Reunião	Nome de Usuário	E-mail do usuário	Departamento	Grupo	Há Salas Zoom?	Data de Criação	Horário de Início	Horário de Término	Duração (Minutos)	Participantes	Fonte
nosso olhar	869 4996 2940	SBSA Advogados 2	lais@sbsa.com.br	Juridico		Não	08/18/2021 11:38:39 da manhã	08/19/2021 10:59:55 da manhã	08/19/2021 11:58:38 da manhã	59	6	Zoom

13:51 02/09/2021 25°C Ensolarado

Página
000008/000034

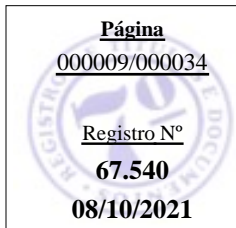
Registro N°

67.540

08/10/2021

Protocolo nº 96.011 de 15/09/2021 às 14:41:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **67.540** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42



Página
000009/000034

Registro Nº

67.540

08/10/2021

Protocolo nº 96.011 de 15/09/2021 às 14:41:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **67.540** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, B
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 14 de setembro de 2
11:36:43

[Anexo III] Carta de Retirada pdf

Código do documento 26756636-133e-40e3-8c9f-011586ce0aa8

Assinaturas

Girlene Augusta Farias Mascarenhas da Rocha
yannecanil@yahoo.com.br
Assinou

Eventos do documento

09 Sep 2021, 13:50:00

Documento número 26756636-133e-40e3-8c9f-011586ce0aa8 criado por ALINE NAKONETCHNEI (Conta c47f-4eba-9a99-089f55b9e88e). Email :adm@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2021-

09 Sep 2021, 13:50:49

Lista de assinaturas por ALINE NAKONETCHNEI (Conta a8f275ba-c47f-4eba-9a99-adm@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2021-09-09T13:50:49-03:00

10 Sep 2021, 22:00:17

GIRLENE AUGUSTA FARIAS MASCARENHAS DA ROCHA (Conta a8f275ba-c47f-4eba-9a99-adm@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2021-09-10T22:00:17-03:00
Email: yannecanil@yahoo.com.br - IP: 177.189.144.49 (177-189-144-49.dsl.tele
Geolocalização: -23.7393007 Documentos de identificação informado: 191.853.41

Hash do documento original

(SHA256) 506cfa88495f8f2094756e008c56a5ae112a4aa2a463ad77535f2de6b66cb694a
(SHA512) 1efdbb683bd3847e060e091d61133451161dbe842f278b0e37b7a6911419161636cf133c5a5a2ecca280059a93c73

Esse log pertence exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Protocolo nº 96.011 de 15/09/2021 às 14:41:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **67.540** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO NOSSO OLHAR
QUADRO CONSOLIDADO DE ASSOCIADOS 2021

Nome do associado	Categoria	Número de matrícula	Assinatura
Thaissa de Alvarenga Calazans Albuquerque	Associado fundador	00121	
Alexandre Calazans Albuquerque	Associado fundador	00221	

São Paulo, 19 de agosto de 2021.

Thaissa de Alvarenga Calazans Albuquerque
Presidente da Assembleia e
Diretora Presidente da Associação



Página
000011/000034

Registro Nº

67.540

08/10/2021

Protocolo nº 96.011 de 15/09/2021 às 14:41:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **67.540** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 260,16	R\$ 74,02	R\$ 50,51	R\$ 13,81	R\$ 17,98	R\$ 12,49	R\$ 5,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,42

ESTATUTO SOCIAL
DA ASSOCIAÇÃO NOSSO OLHAR
CNPJ/ME 32.146.836/0001-95

CAPÍTULO I
Da Denominação, Natureza, Sede e Duração

Artigo 1º. A ASSOCIAÇÃO NOSSO OLHAR, doravante denominada simplesmente Associação, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, de natureza assistencial e de saúde, beneficente e filantrópica, fundada em 09 de agosto de 2018 e regida pelo presente Estatuto Social, pelo Código Civil e outras disposições que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Associação tem sua sede e foro na Rua Éden, nº 352, Vila Inah, São Paulo, SP, CEP 05619-000.

Artigo 3º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá se organizar em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas presentes disposições estatutárias.

Parágrafo Único: A abertura, alteração e encerramento de filiais da Associação ocorre mediante ato declaratório praticado pelo Diretor Presidente, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

Artigo 4º. A Associação funcionará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos e Finalidades

Artigo 5º. A Associação tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, especialmente por meio da oferta de assistência às pessoas com deficiência intelectual e síndrome de Down, bem como promover apoio aos familiares e terceiros que façam parte da rede de apoio das pessoas assistidas por essa Associação, para melhora de sua qualidade de vida, atuando na defesa e garantia de seus direitos, bem como na garantia de sua vida em sociedade e de sua inclusão escolar, laboral e social. São também suas finalidades:

- a) Prestar serviços, executar programas ou projetos e conceder benefícios e prestação social básica ou especial, de forma continuada, permanente e planejada, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, especialmente pessoas com deficiência intelectual e Síndrome de Down, observando-se a universalidade do atendimento e sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados;
- b) Incentivar a formação artística e cultural de pessoas com deficiência intelectual e síndrome de Down, bem como fomentar a produção cultural e

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

artística nacional e estimular o conhecimento dos bens e valores culturais;

c) Promover a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;

d) Desenvolver projetos desportivos destinados à promoção da inclusão social por meio do esporte;

e) Realizar ações relativas ao idoso com vistas a assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, especialmente da pessoa idosa com deficiência intelectual e Síndrome de Down;

f) Promover, proteger e defender os direitos da criança e do adolescente, sobretudo crianças e adolescentes com deficiência intelectual e Síndrome de Down; e

g) Promover serviços médico-assistenciais, bem como a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis.

Parágrafo Único: A Associação não se envolverá em questões religiosas ou campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas, nem em quaisquer outros temas que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Artigo 6º. Para atingir suas finalidades, a Associação poderá realizar todas as atividades que se façam necessárias, desde que permitidas por lei e compatíveis com os seus objetivos sociais, dentre elas:

- a) O desenvolvimento e a organização de eventos sociais, culturais, esportivos, educacionais e recreativos para a inclusão de pessoas com deficiência intelectual e Síndrome de Down;
- b) A elaboração e distribuição de conteúdo de capacitação e educação, por meio de uma plataforma e-learning, cursos livres e presenciais, voltada à família e aos educadores que atendam crianças e adolescentes com deficiência intelectual e Síndrome de Down;
- c) A criação e apresentação de palestras motivacionais às famílias, educadores e pessoas que façam parte da vivência de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e Síndrome de Down;
- d) O atendimento à criança e ao adolescente, em especial aqueles com deficiência intelectual e Síndrome de Down, em conformidade com os princípios e diretrizes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Lei Brasileira de Inclusão;
- e) A promoção e o incentivo às atividades de inclusão de pessoas com deficiência intelectual e Síndrome de Down em empresas e organizações da sociedade civil;
- f) A promoção de campanhas de arrecadação de fundos para serem aplicados nos demais objetivos;
- g) A criação e a gestão de fundos patrimoniais, diretamente ou por meio de terceiros, para custeio de programas de longevidade e moradia independente

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 260,16	R\$ 74,02	R\$ 50,51	R\$ 13,81	R\$ 17,98	R\$ 12,49	R\$ 5,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,42

direcionados às pessoas com deficiência intelectual e Síndrome de Down;

- h) A prática de esforço deliberado para influenciar a decisão administrativa ou legislativa em defesa de interesse das pessoas com deficiência intelectual e Síndrome de Down;
- i) O intercâmbio com as instituições congêneres, de modo a buscar e aperfeiçoar seus projetos, programas e serviços;
- j) A realização de parcerias com empresas nacionais ou estrangeiras para o desenvolvimento de atividades voltadas às pessoas que tenham trissomia do 21;
- k) A contratação de pessoas com deficiência para trabalharem em projetos da Associação;
- l) O desenvolvimento de atividades de acolhimento às crianças com cardiopatia congênita, assistindo e prestando informações às famílias dessas crianças; e
- m) A realização e prática de atividades esportivas para os associados e não associados.

Parágrafo Primeiro: A realização das atividades previstas neste artigo será efetivada mediante execução direta de projetos, programas e planos de ações específicos, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, e ainda por negociações e parcerias com empresas do setor privado, outras organizações sem fins lucrativos e órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo Segundo: A Associação poderá firmar contratos e captar recursos, inclusive mediante parcerias, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e projetos incentivados, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas, de modo a atingir os objetivos definidos neste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro: A Associação poderá, ainda, realizar as atividades de prestação de serviços, organização de eventos, elaboração e implementação de projetos e a venda de produtos, tais como canetas, camisetas ou outros desenvolvidos pela Associação ou recebidos em doação, sendo os recursos oriundos destas atividades destinados exclusivamente à manutenção e realização de seus projetos.

Parágrafo Quarto: Para atingir suas finalidades a Associação poderá, nos termos da legislação em vigor, constituir outras pessoas jurídicas para explorar atividades próprias, diretamente ou em parceria, administrar as atividades relacionadas a seus objetivos, vedada a utilização de seu patrimônio para integralizar parcela de capital social ou oferecê-lo em garantia, salvo com a concordância de pelo menos 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, especialmente convocada para essa finalidade.

CAPÍTULO III Dos Associados

Artigo 7º. Poderão ser associados da Associação todas as pessoas físicas ou jurídicas que se dispuserem a colaborar para a consecução de seus objetivos, desde que tenham alguma relação com a causa das pessoas com deficiência e não se enquadrem nas características constantes do Parágrafo Terceiro deste Artigo.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

Parágrafo Primeiro: Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo: As pessoas jurídicas participantes do quadro de associados deverão obrigatoriamente ser representadas nas Assembleias por seu representante legal ou procurador devidamente constituído.

Parágrafo Terceiro: Não poderão ser associados pessoas físicas ou jurídicas:

- a) condenadas por sentença judicial com trânsito em julgado, por crime praticado contra crianças ou pessoas com deficiência; e
- b) condenadas por sentença judicial com trânsito em julgado, por crimes falimentares, prevaricação, suborno, concussão ou peculato contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Artigo 8º. A Associação será composta por número indeterminado de associados.

Artigo 9º. Haverá as seguintes categorias de Associados:

- a) **Associados Efetivos:** são as pessoas físicas ou jurídicas que manifestem interesse em integrar o quadro associativo e desejem participar ativamente da Associação por meio de contribuições ou doações regulares ou eventuais, ou ainda, aqueles que demonstrem interesse na consecução do seu objetivo social.
- b) **Associados Beneméritos:** são as pessoas físicas que prestaram ou vierem a prestar contribuição de excepcional relevância e que sejam merecedoras deste título pela importância dos serviços prestados à reabilitação das pessoas com deficiência intelectual e Síndrome de Down, conforme decisão da Assembleia Geral.
- c) **Associados Mantenedores:** as pessoas físicas ou jurídicas que realizam contribuições em dinheiro ou bens para a Associação.

Artigo 10. Exceto em relação aos associados fundadores, que são qualificados como Efetivos, a inscrição de novos Associados, em qualquer categoria, será realizada mediante solicitação formal por escrito do candidato, a ser aprovada pela Diretoria, com parecer prévio do Conselho Consultivo, se instalado, e ratificada pelos demais associados na Assembleia Geral imediatamente subsequente.

Parágrafo Único: A solicitação formal contará com (i) concordância com os fins e objetivos da Associação; (ii) manifestação expressa de que o candidato, ou seu representante, leu e compreendeu todos os termos deste Estatuto Social e de seus regulamentos; e (iii) indicação de um associado.

Artigo 11. São direitos dos Associados:

- a) comparecer a quaisquer Assembleias Gerais da Associação e participar das discussões a respeito dos temas propostos;
- b) votar as matérias discutidas em assembleia, caso seja um Associado Efetivo;
- c) apresentar propostas, programas e projetos de fomento das atividades para a Associação;
- d) participar de todas as atividades associativas promovidas pela Associação,

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

desde que preencham os requisitos para a atividade ou programa específico; e

- e) ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Único: Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Artigo 12. São deveres dos Associados:

- Apresentar projetos para o fomento de eventos, palestras e conteúdos relacionados aos objetivos da Associação;
- Observar e fazer cumprir o Estatuto Social, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da Associação;
- Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação e difundir seus objetivos e ações;
- Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- Zelar pela reputação da Associação, defendendo seu patrimônio e interesses;
- Comparecer nas deliberações da Assembleia Geral, com direito a voto caso seja Associado Efetivo; e
- Denunciar qualquer irregularidade verificada na condução das atividades da Associação, de modo a permitir deliberação da Assembleia Geral sobre o assunto.

Artigo 13. É permitido ao associado retirar-se, a qualquer momento, mediante apresentação de simples pedido por escrito encaminhado por correio eletrônico ou carta simples à Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Também serão excluídos os Associados nas hipóteses de falecimento da pessoa natural ou dissolução, liquidação, falência, ou outro ato que implique em descaracterização da personalidade jurídica.

Parágrafo Segundo: O Associado poderá ser excluído, mediante proposta por escrito de qualquer Associado, encaminhada à Diretoria, nas hipóteses em que o Associado:

- Infringir as disposições estatutárias;
- Deixar de cumprir qualquer de seus deveres;
- Praticar conduta incompatível com os fins e objetivos da associação;
- Ter sentença condenatória transitada em julgado em quaisquer delitos ou atos que desabonem o associado ou que possam vir a ser prejudiciais para a imagem da associação;
- Ter sentença judicial condenatória por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão ou peculato contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade; ou
- Praticar crimes ou quaisquer condutas ofensivas às crianças ou às pessoas com

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 260,16	R\$ 74,02	R\$ 50,51	R\$ 13,81	R\$ 17,98	R\$ 12,49	R\$ 5,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,42

deficiência.

Parágrafo Terceiro: Realizada a proposta de exclusão, o Associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia por escrito no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo Quarto: Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente de apresentação de defesa prévia, a matéria será submetida para decisão da Diretoria, em reunião extraordinária, deliberada por maioria simples de votos dos diretores presentes.

Parágrafo Quinto: Da decisão da Diretoria que determinar a exclusão do Associado caberá recurso por parte do associado excluído à Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação do associado da decisão de sua exclusão. Neste prazo, o associado excluído deverá apresentar seu recurso para a Diretoria, que se incumbirá de convocar a Assembleia Geral para deliberação extraordinária em instância final, decidindo pela revisão ou não da decisão da Diretoria.

Parágrafo Sexto: O Associado recorrente estará impedido de votar na Assembleia Geral que deliberar sobre o seu recurso.

Parágrafo Sétimo: Confirmada a decisão da Diretoria pela Assembleia Geral, a exclusão do associado será formalizada mediante anotação em ata e comunicada por escrito ao associado excluído.

CAPÍTULO IV Dos Órgãos da Associação

Artigo 14. São órgãos da Associação:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Consultivo; e
- d) Conselho Fiscal.

SEÇÃO I Da Assembleia Geral

Artigo 15. A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação e é constituída por todos os Associados Efetivos, Beneméritos e Mantenedores.

Parágrafo Primeiro: Todos os associados têm direito a voz nas Assembleias Gerais, mas somente os associados Efetivos terão direito a voto.

Parágrafo Segundo: Cada associado terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, podendo fazer-se representar por procurador.

Parágrafo Terceiro: No caso de um associado pertencer a mais de uma categoria de associado, sendo uma categoria com direito a voto e a outra sem direito a voto, será preservado o seu direito de voto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

Artigo 16. Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre os seguintes temas:

- a) Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior;
- b) Eleição dos membros da Diretoria;
- c) Destituição de membros da Diretoria;
- d) Ratificação da admissão de novos associados;
- e) Reforma e alterações do Estatuto Social, inclusive no tocante à administração;
- f) Instalação, eleição e destituição do Conselho Fiscal;
- g) Autorização da instalação do Conselho Consultivo;
- h) Criação de conselhos e outros órgãos permanentes ou temporários;
- i) Exclusão de Associados, na forma do artigo 13;
- j) Aprovar o valor das contribuições associativas habituais a serem pagas pelos associados mantenedores, conforme indicação da Diretoria;
- k) Aprovar a remuneração da Diretoria da Associação;
- l) Deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social; e
- m) Referendar a deliberação do Diretor Presidente sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral poderá contratar auditoria externa independente para realizar o exame dos registros contábeis da Associação e emitir pareceres, quando for necessário.

Artigo 17. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo lavradas atas das reuniões.

Parágrafo Único: A reunião da Assembleia Geral poderá ser realizada presencialmente, ou remotamente, em plataformas eletrônicas, em que os participantes se manifestarão de forma a assegurar a sua identificação e a segurança de seu voto. A participação de forma remota será registrada em ata e poderá ser comprovada por quaisquer meios, tais como relatórios gerados pelas plataformas, listas de presença assinadas de forma eletrônica/digital ou declarações enviadas por correio eletrônico.

Artigo 18. A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de edital afixado na sede ou enviado por carta simples ou correio eletrônico a todos os Associados, pelo Diretor Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 19. Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados com direito a voto, e, em segunda convocação, após decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número, exceto para os casos previstos nos itens (c), (e), (i) e (k) do Artigo 16, cujo quórum será de maioria absoluta dos associados com direito a voto para a primeira convocação e de 1/3 (um terço) para as convocações seguintes.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

Artigo 20. As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas pela maioria de votos dos Associados presentes, salvo nos casos previstos nos itens (c), (e), (i) e (k) do Artigo 16, cujo quórum será de 2/3 (dois terços) dos presentes.

SEÇÃO II Da Diretoria

Artigo 21. A Associação terá um Diretor Presidente, que administrará os assuntos da Associação de acordo com a lei aplicável e os termos deste Estatuto. Também será eleito um Diretor Suplente para representar a Diretoria nas hipóteses em que o Diretor Presidente não possa atuar.

Artigo 22. O Diretor Presidente e seu suplente serão eleitos pela Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto Social, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro : Na hipótese de expirar o mandato do Diretor Presidente e do seu suplente sem eleição dos sucessores, os mandatos em andamento serão automaticamente prorrogados por até 180 (cento e oitenta) dias, quando deverá haver a posse dos novos eleitos, sendo válidos todos os atos praticados neste período.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o Diretor Suplente terá os mesmos poderes que foram atribuídos ao Diretor Presidente, devendo a Assembleia Geral ser convocada para eleger um novo Diretor Presidente ou um suplente no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 23 . Sem prejuízo de poderes gerais permitidos por lei, o Diretor Presidente representará a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos.

Parágrafo Único : No âmbito de sua atuação, poderá o Diretor Presidente, ou seu suplente, se for o caso, praticar as seguintes atividades:

- a) Coordenar e dirigir as atividades gerais da Associação;
- b) Convocar e, se possível, presidir a Assembleia Geral;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, se houver;
- d) Instalar o Conselho Consultivo, após autorizado pela Assembleia Geral;
- e) Criar regras internas e regulamentos condizentes com a lei e este Estatuto, conforme julgar apropriados;
- f) Representar a Associação perante órgãos públicos, cartórios, instituições financeiras ou autoridades judiciais e extrajudiciais;
- g) Adquirir e aceitar, em nome da Associação, quaisquer fundos, propriedade pessoal ou bens móveis, que poderão ser doados ou de qualquer outra maneira adquiridos pela Associação, bem como cobrar e receber quaisquer somas em dinheiro, propriedade pessoal, bens, débitos ou heranças as quais são de titularidade, pagáveis ou pertencentes à Associação;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 260,16	R\$ 74,02	R\$ 50,51	R\$ 13,81	R\$ 17,98	R\$ 12,49	R\$ 5,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,42

- h) Abrir, manter e encerrar contas bancárias, assinar, emitir e endossar cheques e outros títulos de crédito, solicitar talão de cheques, autorizar a transferência de valores, autorizar aplicações financeiras, emitir ordens de pagamento;
- i) Assinar contratos, acordos, documentos e instrumentos em nome da Associação, e representá-la na compra, administração, uso, locação, receber em garantia, venda, comodato, empréstimo ou disposição a qualquer título de propriedade real e pessoal da Associação, exceto para a execução dos atos a seguir, em que deverá ser concedida prévia autorização por escrito de 2/3 dos Associados: (a) execução de qualquer contrato ou acordo que exceda o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); (b) a venda ou oneração de qualquer imóvel pertencente à Associação; ou (c) a assunção de qualquer dívida por parte da Associação;
- j) Celebrar parcerias e realizar a filiação da Associação a instituições ou organizações, por delegação dos associados fundadores;
- k) Representar a Associação em eventos, campanhas, reuniões e demais atividades do interesse da Associação;
- l) Encaminhar anualmente aos Associados, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; remuneração da Diretoria, bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;
- m) Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir empregados da Associação;
- n) Propor aos Associados efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;
- o) Propor aos associados efetivos a dissolução, fusão, conversão, incorporação e extinção da Associação, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- p) Exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente neste Estatuto; e
- q) Fixar o valor das contribuições habituais a serem pagas pelos associados mantenedores, devendo ser obtida aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer Associado praticar atos de liberalidade às expensas da Associação.

Parágrafo Segundo: O Diretor Presidente poderá constituir procuradores, inclusive com a cláusula ad judicium et extra. O instrumento de procuração deverá especificar de forma detalhada os poderes outorgados e, salvo quando para fins de atuação em processos judiciais ou administrativos, ter o prazo de duração fixado em no máximo 1 (um) ano.

Artigo 24. O Diretor Presidente e, se aplicável, o Diretor Suplente, permanecerão no mandato até a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- a) Falecimento;
- b) Renúncia mediante notificação escrita aos associados; ou

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

c) Destituição por deliberação da assembleia geral.

Artigo 25. O Diretor Presidente e, se aplicável, o Diretor Suplente, farão jus à remuneração mensal a ser fixada pela Assembleia Geral.

SEÇÃO III Do Conselho Consultivo

Artigo 26. O Diretor Presidente poderá, mediante aprovação da Assembleia Geral, instalar um Conselho Consultivo com o objetivo de assessorar, orientar e aconselhar a Diretoria na consecução dos objetivos estatutários e em relação a temas que digam respeito à Associação.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Consultivo compor-se-á de no mínimo 2 (duas) e no máximo 8 (oito) pessoas indicadas pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Diretor Presidente ou por seu Presidente, mediante envio de correio eletrônico ou carta simples com antecedência de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Segundo: As reuniões do Conselho Consultivo poderão ser realizadas remotamente em plataformas eletrônicas, em que os participantes se manifestarão de forma a assegurar a sua identificação e a segurança de seu voto. A participação poderá ser comprovada por quaisquer meios, tais como relatórios gerados pelas plataformas, listas de presença assinadas de forma eletrônica/digital ou declarações enviadas por correio eletrônico.

Parágrafo Terceiro: Os Conselheiros deverão ser pessoas reconhecidas profissionalmente nos campos de conhecimento relacionados com as atividades da Associação.

Parágrafo Quarto: Após eleitos, os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse órgão.

Parágrafo Quinto: As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade. Serão lavradas atas das deliberações do Conselho Consultivo.

Artigo 27. A Diretoria poderá, para melhor desempenho de suas funções, criar comitês específicos, com objetivos definidos, como de auditoria, finanças, comunicação, dentre outros.

SEÇÃO IV Do Conselho Fiscal

Artigo 28. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização dotado de competência para acompanhar a gestão financeira e exercer o controle orçamentário da Associação, supervisionando e tornando efetivas as regras de conflitos de interesses na tomada de decisão, será composto por até 3 (três) membros, todos eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: Após eleitos, os membros do Conselho Fiscal elegerão por maioria simples o seu Presidente, que coordenará os trabalhos do órgão.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado pelo Diretor Presidente ou pelo seu Presidente, de forma presencial ou remotamente, por meio de plataformas eletrônicas em que os participantes se manifestarão de forma a assegurar a sua identificação e a segurança de seu voto. A participação poderá ser comprovada por quaisquer meios, tais como relatórios gerados pelas plataformas, listas de presença assinadas de forma eletrônica/digital ou declarações enviadas por correio eletrônico.

Parágrafo Terceiro: Compete ao Conselho Fiscal comunicar à Assembleia Geral erros, fraudes ou delitos que detectar, sugerindo as medidas que julgar convenientes ao interesse da Associação, e emitir pareceres no âmbito de suas atribuições, por solicitação do Diretor Presidente ou da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio, Receitas e Prestação de Contas

Artigo 29. O Patrimônio Social da Associação é composto pelos seus bens móveis ou imóveis, valores, direitos, recursos, ações e títulos da dívida pública, obtidos por meio de doações, contribuições associativas, patrocínios, legados, subvenções, auxílios, termos de fomento, termos de colaboração e outros instrumentos análogos, bem como pelas receitas oriundas de atividades e serviços compreendidos em seus objetivos sociais, da cessão de direitos autorais, da transferência de tecnologia e metodologia e dos rendimentos produzidos por todos os seus bens, valores, títulos e outros direitos.

Artigo 30. A Associação possui finalidade não lucrativa, não distribuindo entre os seus associados, conselheiros, dirigentes, articuladores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais e financeiros, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os quais serão aplicados integralmente no país, na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais.

Parágrafo Único: Os associados da Associação poderão ser remunerados pela prestação de serviços específicos, desde que a contratação respeite os valores praticados no mercado.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social e da Prestação de Contas

Artigo 31. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 32. A prestação de contas da Associação observará, no mínimo, os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Único : A prestação de contas de todos os eventuais recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação deverá observar o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO VII



Página
000022/000034

Registro Nº

67.540

08/10/2021

Protocolo nº 96.011 de 15/09/2021 às 14:41:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **67.540** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

Da Dissolução e Liquidação

Artigo 3 3. A Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e desde que mediante o voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados efetivos, poderá deliberar pela dissolução da Associação caso se verifique a impossibilidade de consecução de seus fins por motivos financeiros ou institucionais, ou nos casos previstos em lei.

Artigo 3 4. Aprovada a dissolução e liquidado o passivo, o patrimônio líquido será transferido a outra organização de Assistência Social congênere, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da Associação ou, em sua falta, para entidade pública.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais

Artigo 3 5. Os associados, dirigentes, membros do Conselho Fiscal e membros do Conselho Consultivo não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pela Associação, respondendo, porém, civil e criminalmente pela violação da lei e deste Estatuto e pelo eventual excesso nos atos que exacerbem as suas competências.

Artigo 3 6. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Associação, os atos de qualquer associado, dirigente, articuladores ou conselheiro que o envolverem em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades sociais, tais como, mas não se limitando a fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Artigo 3 7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 3 8. Este Estatuto Social entrará em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral e produzirá efeitos contra terceiros a partir de seu registro no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

São Paulo, 19 de agosto de 2021.

Thaissa de Alvarenga Calazans Albuquerque
Diretora Presidente

Advogada responsável:
Laís de Figueirêdo Lopes
OAB/SP 182.480

Página
000023/000034

Registro Nº

67.540

08/10/2021

Protocolo nº 96.011 de 15/09/2021 às 14:41:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **67.540** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

Página
000024/000034

Registro Nº

67.540

08/10/2021

Protocolo nº 96.011 de 15/09/2021 às 14:41:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **67.540** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

Página
000025/000034
Registro Nº
67.540
08/10/2021

Protocolo nº 96.011 de 15/09/2021 às 14:41:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **67.540** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 260,16	R\$ 74,02	R\$ 50,51	R\$ 13,81	R\$ 17,98	R\$ 12,49	R\$ 5,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,42

3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, B
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 14 de setembro de 2021
11:30:45

[Anexo VI] Termos de Posse Diretoria pdf

Código do documento 4cab5e83-2e58-4002-9df2-4e897644cf9c

Assinaturas

Alexandre Calazans Albuquerque
alexandre.calazans@cury.net
Assinou

Eventos do documento

13 Sep 2021, 14:58:38

Documento número 4cab5e83-2e58-4002-9df2-4e897644cf9c criado por ALINE NAKONETCHNEI (Conta c47f-4eba-9a99-089f55b9e88e). Email :adm@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2021-09-13T14:58:38-03:00

13 Sep 2021, 14:59:42

Lista de assinaturas criada por ALINE NAKONETCHNEI (Conta a8f275ba-c47f-4eba-9a99-adm@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2021-09-13T14:59:42-03:00

13 Sep 2021, 15:20:50

ALEXANDRE CALAZANS ALBUQUERQUE assinou o documento. Email: alexandre.calazans@cury.net - IP: 179.152.205.34 (mail07.cury.net port 6210534) - Assinatura: -23.59452-2 DocId: 67502173 de identificação info: 077.380.397-10 - DATE_ATOM: 2021-09-13T15:20:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256)cf8c4b5c1e9886787a477f78690a52cc6249940155fe91c577bc651b315f
(SHA512)22c2ce6e646c921a6a1bb67f4968d29afd49152dac22c957284fb84966722c834f67766a00be3eedebf267f4da00t

Esse log pertence exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Página
000026/000034

Registro Nº

67.540

08/10/2021

Protocolo nº 96.011 de 15/09/2021 às 14:41:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **67.540** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

Página
000027/000034

Registro Nº

67.540

08/10/2021

Protocolo nº 96.011 de 15/09/2021 às 14:41:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **67.540** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

Página
000028/000034

Registro Nº

67.540

08/10/2021

Protocolo nº 96.011 de 15/09/2021 às 14:41:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **67.540** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

Página
000029/000034

Registro Nº

67.540

08/10/2021

Protocolo nº 96.011 de 15/09/2021 às 14:41:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **67.540** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

Página
000030/000034

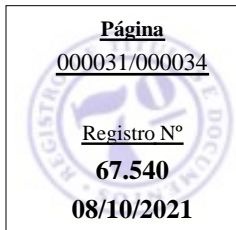
Registro Nº

67.540

08/10/2021

Protocolo nº 96.011 de 15/09/2021 às 14:41:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **67.540** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42



Página
000031/000034

Registro Nº

67.540

08/10/2021

Protocolo nº 96.011 de 15/09/2021 às 14:41:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **67.540** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, B
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 14 de setembro de 2
11:33:44

[Anexo VII] Termos de Posse Conselho Consultivo 1 pdf
Código do documento 14c9da23-c4e9-49bb-ad0b-c84d4f2201e1

Assinaturas

Ronaldo Cury De Capua
Ronaldo.cury@cury.net
Assinou

Leonardo Khéde
lkhede@yahoo.com.br
Assinou

Rogério Tuma
tuma@medtuma.com.br
Assinou

Patrícia de Carvalho Monteiro
patricia@casatema.com.br
Assinou

Caio cyrino guedes
caiocyrino@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

09 Sep 2021, 13:53:16

Documento número 14c9da23-c4e9-49bb-ad0b-c84d4f2201e1 de ALINE NAKONETCHNEI (Conta c47f-4eba-9a99-089f55b9e88e). Email :adm@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2021-

09 Sep 2021, 13:56:41

Lista de assinaturas por ALINE NAKONETCHNEI (Conta a8f275ba-c47f-4eba-9a99-adm@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2021-09-09T13:56:41-03:00

09 Sep 2021, 18:02:49

ROGERIO TUMA Assinou Email: tuma@medtuma.com.br - IP: 189.47.165.87 (189-47-16 porta: 28116) - Documento de identificação informado: 054.789.818-50 - DATE_

09 Sep 2021, 21:38:54

LEONARDO KHEDE Assinou Email: lkhede@yahoo.com.br - IP: 191.180.158.79 (bfb49e4 59688) Geolocalização: -23.596855221938263 -46.6712401385302 Documento de identificação informado: 087.936.937-02 - DATE_ATOM: 2021-09-09T21:38:54-03:00

Protocolo nº 96.011 de 15/09/2021 às 14:41:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **67.540** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, B
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 14 de setembro de 2
11:33:44

10 Sep 2021, 10:12:52
ALINE NAKONETCHNEI (Conta a8f275ba-c47f-4eba-9a99-089f55b1e8e0) Email: signatário@curya.net.br - IP: 177.58.232.20 - Documento de identificação informado: 046.438.387-01 - DATE_ATOM: 2021-09-10T10:12:52-03:00

10 Sep 2021, 10:24:20
PATRÍCIA DE CARVALHO MONTENEGRO (Conta 527320--23.5857763) Email: patricia@casatema.com.br - IP: 177.58.232.20 - Documento de identificação informado: 046.438.387-01 - DATE_ATOM: 2021-09-10T10:24:20-03:00

13 Sep 2021, 14:58:18
ALINE NAKONETCHNEI (Conta a8f275ba-c47f-4eba-9a99-089f55b1e8e0) Email: signatário@curya.net.br - IP: 177.58.232.20 - Documento de identificação informado: 046.438.387-01 - DATE_ATOM: 2021-09-13T14:58:18-03:00

13 Sep 2021, 15:30:18
RONALDO CURY DA SILVA (Conta 2abd43fc-3089-420d-a146-d1f74886a297) - Email: ronaldo.cury@curya.net.br - IP: 177.58.232.20 - Documento de identificação informado: 046.438.387-01 - DATE_ATOM: 2021-09-13T15:30:17-03:00

13 Sep 2021, 20:21:50
CAIO CYRINO GUEDES (Conta 214867078-66) Email: caiocyrino@gmail.com - IP: 191.22.141.157 - Documento de identificação informado: 214.867.078-66 - DATE_ATOM: 2021-09-13T20:21:50-03:00

Hash do documento original
(SHA256)76b7e2d950041cd0d61d5f4d36818e4fab8793a641a8dc903b0aa3005e0f72
(SHA512)c20224852cd739a6c436d6a28fdad691ad0d7ab90e9ef07f991069f6f9ec88a40ca130e32d9e3ea1b480c787ecf

Esse log pertence exclusivamente aos documentos de HASH acima
Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Página
000033/000034

Registro N°


67.540

08/10/2021

Protocolo nº 96.011 de 15/09/2021 às 14:41:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **67.540** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

Página
000034/000034



Registro Nº
67.540
08/10/2021

Protocolo nº 96.011 de 15/09/2021 às 14:41:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **67.540** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 59.171 de 08/11/2018 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 260,16	RS 74,02	RS 50,51	RS 13,81	RS 17,98	RS 12,49	RS 5,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,42

2 páginas - Datas e hora rios baseados em Brasília, B
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certiû cado de assinaturas gerado em 14 de setembro de 2
11:32:58

[Anexo VIII] Termo de Posse Conselho Fiscal pdf
Código do documento 50865b57-cb25-4e62-b715-0117f1a73894

Assinaturas

Cláudio Carvalho de Lima
claudio.carvalho@awnet.com.br
Assinou

Eventos do documento

09 Sep 2021, 14:01:42
Documento número 50865b57-cb25-4e62-b715-0117f1a73894 por ALINE NAKONETCHNEI (Conta c47f-4eba-9a99-089f55b9e88e). Email :adm@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2021-

09 Sep 2021, 14:01:55
Lista de assinaturas por ALINE NAKONETCHNEI (Conta a8f275ba-c47f-4eba-9a99-adm@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2021-09-09T14:01:55-03:00

12 Sep 2021, 10:38:14
CLÁUDIO CARVALHO DE LIMA Email: claudio.carvalho@awnet.com.br - IP: 186.220 (badce58f.virtua.com.br p Grato: 471132) ção: -23.493536849792257 -46.628578476
Documento de identiû cação informado: 162.366.488-83 - DATE_ATOM: 2021-09-

Hash do documento original
(SHA256)babbb037b37afee06e25256f0dd382ebf69389b6a6942eddd0e725513f96251
(SHA512)9e0d66620a355a465b2a1430cb13dac2b42c1a2715f5d4bb1132d06008c9038cb93c9ded8b93b03edccc6a8f5aat

Esse log pertence exclusivamente aos documentos de HASH acima
Esse documento está assinado e certiû cado pela D4Sign